

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS**

### DECRETO № 5602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o valor mínimo para efeitos do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", quando se tratar de imóveis rurais.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.270, de 11 de novembro de 2004, combinada com o art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município...

#### DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de cobranças do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", de que trata a Lei Complementar nº 035, artigo 63 – capítulo II, de 03 de novembro de 2003, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil, cento e noventa reais), por hectare, quando se tratar de imóveis rurais.

Parágrafo Único: O valor fixado neste artigo, será atualizado anualmente, aplicando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando na íntegra o Decreto nº 5440, de 22 de dezembro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2023.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO № 5603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores em reais da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, Penalidades e Multas, das Ações de Vigilância Sanitária a que se refere à Lei Municipal nº 999, de 18 de agosto de 1997.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

#### **DECRETA:**

Art. 1º As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, serão cobrados os valores em reais, constantes das tabelas A e B, abaixo relacionadas.

### TABELA A

ATOS DE SERVIÇOS DIVERSOS EM REAIS

Mediante apostila, decorrente de alteração do estado civil, de nome etc., efetuada a pedido do interessado e, expedição de alvarás, diplomas e certificados por documento R\$ 27,56





## <u>Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br</u>

T۸	DE	1 /	D
14	ъг.		$\mathbf{r}$

ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA

Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e remoção de atividade.

ח	rad:	1+00	4~	Intor		À	Saúde:
Г	rou	นเบร	ue	muer	<b>esse</b>	a	sauue.

01. Supermercados e congêneres	R\$ 168,04
o i i o a per merca a o o e compener es	119 200,01

Distribuidora e depósito de alimentos, bebidas e águas minerais R\$ 121,22

Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias,

confeitarias e similares R\$ 125,34

Sorveterias R\$ 92,28

Açougue, avícolas, quiosques, "traillers" e pastelarias R\$ 125,34

06. Mercearias e congêneres R\$ 92,28

07. Comércio de laticínios e embutidos R\$ 168,04

08. Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verdura, legumes, quitanda e bar R\$ 125,34

09. Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos R\$ 125,34

10. Hotel, pensão, motel e congêneres R\$ 399,44

11. Drogarias e Farmácia R\$ 168.04

12. Consultório Odontológico R\$ 168,04

13. Consultório Médico R\$ 168,04

14. Laboratório R\$ 168,04

15. Ambulatório R\$ 168,04





## Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

16. Hospital	R\$ 399,44
17. Indústria Alimentícia e Usinas	R\$ 399,44
Institutos de Beleza:	
01. Institutos de massagem, beleza e tatuagem, ótica e laboratór	io de ótica R\$ 125,34

Nota 1: quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa tiver maior valor.

Nota 2: a segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Art. 2º Todos os Órgãos Públicos são isentos da taxa.

Art. 3º As penalidade e multas terão seus valores cobrados nos termos fixados pela Lei Municipal nº 999/97.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando na íntegra o Decreto nº 5441, de 22 de dezembro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2023.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO № 5604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor nominal dos preços públicos e/ou tarifas, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 57, combinado com o Inciso I, alínea "j", Artigo 65, da Lei Orgânica do Município... DECRETA:

Art. 1º Para os fins do Artigo 98, da Lei Orgânica do Município, passam a ser aplicados, com vistas à cobrança de preços públicos e/ou tarifas, a partir de 1° de janeiro de 2024, na seguinte conformidade:

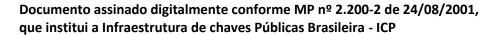




# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

2.4 - Outras Certidões	31,00
3 - Cópias Xerográficas (por página)	0,40
4 - Guias de Recolhimento de Tributos ou Preços (por guia)	4,16
5 - Protocolo (requerimento, documentos e outros papéis)	14,47
6 - Busca de Desentranhamento ou Papéis e Documentos: 6.1 - Até 05 anos	61 99
6.2 - De 06 a 10 anos	,
6.3 - Acima de 10 anos	•
0.5 - Acima de 10 anos	117,07
7 - Alvarás em Geral	31,00
8 - Licitação Pública Preço q	ue for indicado no Edital
9 - Registro Cadastral de Firmas ou Sociedade em Geral:	
9.1 - Abertura de Inscrição	
9.2 - Alteração de Inscrição	
9.3 - Baixa de Inscrição	41,33
10- Registro Cadastral de Profissionais Autônomos:	
10.1 - Abertura de Inscrição	
10.2 - Alteração de Inscrição	-
10.3 - Baixa de Inscrição	31,00
11 - Numeração de Imóveis:	
11.1 - por placa	31,00
12 - Alinhamento ou Nivelamento, para fins de construção de obras p	particulares:
12.1 - para os primeiros 10 metros lineares	
12.2 - acima de 10 metros lineares, por metro linear que exceder	2,49
TABELA II	
OUTROS SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1- Cessão de Uso de Máquinas e Veículos da Frota Municipal:	
1.1 - Caminhão tanque (por viagem)	
1.2 – Motoniveladora (por hora)	220,39

4







# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

1.3 - Retro-escavadeira e Pá Carregadeira (por hora)	75,76	
1.6 - Caminhão basculante:  1.6.1 - p/ fornecimento de terra e areia de estrada (p/ viagem) Custo a ser apurado  1.6.2 - viagem de areia grossa e brita Custo a ser apurado  1.6.3 - para remoção de lixo extraordinário – entulhos, resíduos industriais sobras de material de construção, etc (por viagem) 92,28		
TABELA III		
CEMITÉRIO MUNICIPAL	VALOR EM R\$	
1 - Inumação em Sepultura Rasa: - de adultos (por 5 anos) 1.2 - de crianças (por 3 anos)	·	
2 - Inumação: 2.1 - Carneiro	•	
3 - Abertura de Sepultura para nova Inumação: 3.1 – Carneiro	•	
4 - Exumação ou Transladação: 4.1 - Carneiro	•	
5 - programação de Prazos: 5.1 - Sepultura rasa (por 5 anos) 5.2 - Carneiro (por 5 anos)		
6 - Concessão de Uso de Terrenos: 6.1 - Carneiro de 01 gaveta 6.2 - Jazigo de 04 gavetas		
7 - Perpetuidade sobre a Concessão de Uso de Terreno: 7.1 - Carneiro de 01 gaveta	1.246,50	

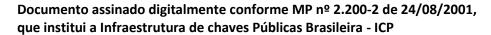




# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

7.2 - Jazigo de 04 gavetas	3.209,22
3 - Pavimentação de Calçamento (por metro quadrado)	107,45
9 - Demolição e Remoção de Pavimento (por unidade)	305,77
10 - Entrada e saída de Ossada do Cemitério (por unidade)	305,77
11 - Emplacamento de Sepultura (por placa)	107,45
ΓABELA IV	
ÁGUA E ESGOTO	VALOR EM R\$
1 - Água consumo por mês: 1.1 - até 15 m3 1.2 - de 15 até 25 m3 1.3 - de 25 até 50 m3 1.4 - acima de 50 m3 2 - Esgoto, utilização por mês: 2.1 - até 15 m3 2.2 - acima de 15 m3 3 - Ligação de água e/ou esgoto	3,29/m3 3,89 p/m3 4,72 p/m3 15,70 19,96 custo a ser apurado
ΓABELA V	
CENTRO DE LAZER	VALOR EM R\$
1 - Utilização do Centro de Lazer (mensal): 1.1 - por usuário cadastrado	17,00
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, 22 de dezembro de 2022. Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2023.LUIS ANTONIO FIORAN	









Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

### PORTARIA № 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ricardo Gervasoni, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992. § único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 18 de dezembro de 2023 a 1 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 370 de 15 de dezembro de 2023. Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2023.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### **EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 779/2023, COM A EMPRESA AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 À 18 DE DEZEMBRO DE 2024, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 306.510,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO №2.278/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 037/2023. DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 780/2023, COM A EMPRESA PAULINO SERGIO DA SILVA ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 À 18 DE DEZEMBRO DE 2024, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 137.270,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO №2.278/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 037/2023. DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 781/2023, COM A EMPRESA VS — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA — EPP, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", PASSANDO A VIGORAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 À 18 DE DEZEMBRO DE 2024, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 27.763,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO №2.278/2023, PREGÃO PRESENCIAL № 037/2023. DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

